



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

## CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 13/2023

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1820585 SSP/PR e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Srª **LUCIA STURION BONDARUK**, brasileira, portadora do RG nº 4.230.947-6 SSP/MT e CPF nº 708.662.309-82, residente e domiciliada na cidade de Guiratinga-MT, sito a Rua Campo Grande, nº 93, Bairro Centro, CEP: 78.760-000, denominada simplesmente **CONTRATADA**, mutuamente se obrigam atendendo o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº. 01/90, bem como os dispositivos contidos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Fundamenta-se a presente contratação temporário em excepcional interesse, com vínculo 31, firmado nos principais básicos constitucionais.

### CLÁUSULA SEGUNDA -- DO CARGO

2.1. Considerando a justificativa de contratação expedida pelo gestor municipal datado de 02/02/2023 e a solicitação da Secretária Municipal de Educação através do ofício nº 062/2023, anexo, a contratada prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de monitora educacional na Unidade de Educação infantil "Isolina Barros Dourado", em uma sala que encontra-se livre, devido a necessidade de abertura de mais duas turmas para na UMEI.

### CLÁUSULA TERCEIRA -- DA REMUNERAÇÃO

3.1. Pela prestação de serviço mencionado e pactuado na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ **2.073,32** (dois mil e setenta e três reais e trinta e dois centavos).

### CLÁUSULA QUARTA -- DO PRAZO

4.1. O presente contrato será celebrado pelo período de **06 de fevereiro de 2023 a 06 de maio de 2023**, podendo ser prorrogado ou rescindido após homologação/conclusão do Processo Seletivo.

### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇO

5.1. O valor contratual será fixo e irrevogável até a vigência do contrato, salvo se houver alterações na clausula segunda -- Do Cargo.

Avenida Rotary Internacional, 944 -- Bairro : Bertila -- CEP: 78.760-000 -- Guiratinga - MT  
Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail: [setorjuridicogga@outlook.com](mailto:setorjuridicogga@outlook.com)  
Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

*[Handwritten signatures and initials]*



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

**CLÁUSULA SEXTA - ELEMENTO DE DESPESA**

6.1. O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação consta da lei orçamentária municipal, estando livre e não comprometido no elemento de despesa abaixo:

**CENTRO DE CUSTO 06004**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OMISSÕES**

7.1. Os casos aqui omissos serão regidos pela legislação aplicável a espécie.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

**a) - DA CONTRATADA**

- I - Executar os serviços contratados, em estrita observância às cláusulas contratuais.
- II - Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização dos serviços.
- III - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros, quando da execução dos serviços.
- IV - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta contratação.
- V - Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, o contratado de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do contrato, total ou parcialmente.
- VI - Permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.
- VII - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada.

**b) - DO CONTRATANTE**

- I - Efetuar o pagamento mensalmente.
- II - Fiscalizar a execução contratual.
- III - Designar servidor para realizar a verificação se os serviços estão sendo executados;
- IV - Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços, objeto do contrato;
- V - A fiscalização exercida pela Prefeitura terá em especial, poderes para suspender a execução os serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.

**CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. O acompanhamento da execução desse credenciamento ficará a cargo do servidor Sr. **JOAO ANTÔNIO PEREIRA**, nomeado através da Portaria 114/2019, de 04 de junho de 2019, especialmente designado para este fim, nos termos do artigo 67 da lei nº 8.666/93.

9.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste credenciamento, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

- 9.3. Fiscalizar e atestar os produtos e/ou serviços a serem entregues, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata;
- 9.4. Comunicar eventuais falhas na execução dos serviços, cabendo a **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- 9.5. Garantir a **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços.
- 9.6. Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução deste credenciamento, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.
- 9.7. A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATANTE** pela completa e perfeita execução do objeto registrado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por quaisquer das partes, mediante notificação escrita à outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por motivo de força maior, ou mediante homologação do Processo Seletivo Simplificado em andamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FÔRO**

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Guiratinga ou, em sua falta aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

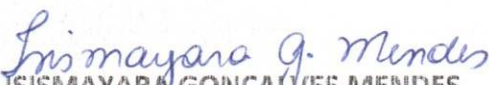
E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.


Guiratinga, de 06 de fevereiro de 2023.

  
WALDECI BARGA ROSA  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

  
LUCIA STURION BONDARUK  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
ISISMAYARA GONÇALVES MENDES  
CPF nº 037.208.911-94

  
MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES  
CPF nº 617.251.291-91

  
JOAO ANTÔNIO PEREIRA  
CPF-074.819.248-48

Resumo de Contratos firmados no mês de fevereiro de 2023

Nº Cont.	Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
004/2023	01/02/2023	Pref. Guiratinga Mun.	ELTON TADEU FLAVIO 01376542196	A CONTRATADA se obriga, pelo presente instrumento, a executar, sob o regime de empreitada por preço global, a obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA COHAB SERRANO, BEM COMO IMPLANTAÇÃO DO CORETO NA PRAÇA CENTRAL, TRATANDO-SE DE OBRAS EM LOCAIS DIFERENTES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, nos termos e condições seguintes, conforme disposto no Projeto Básico	R\$ 114.710,88 (cento e catorze mil e setecentos e dez reais e oitenta e oito centavos).	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024. O prazo de execução da obra será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço.
007/2023	09-02-2023	Pref. Guiratinga Mun.	RLS PAISAGISMO EIRELI	AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS E GRAMAS PARA URBANIZAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO E PRAÇAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS., para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência anexo I do edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 3/2022, que é parte integrante da Ata e deste contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.	09 DE FEVEREIRO DE 2023 A 08 DE FEVEREIRO DE 2024	R\$ 39.014,50
008/2023	10-02-2023	Pref. Guiratinga Mun.	UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS LTDA	A CONTRATADA se obriga, pelo presente instrumento, a executar, sob o regime de empreitada por preço global, a obra e/ou serviços cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM TINTAS RETRORREFLETIVAS À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERA DE VIDRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, nos termos e condições seguintes, conforme disposto no Projeto Básico	10 de fevereiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024	R\$ 122.263,65
009/2023	06-02-2023	Pref. Guiratinga Mun.	CRISLAINE SILVA MIRANDA	Considerando a justificativa de contratação expedida pelo gestor municipal datado de 02/02/2023 e a solicitação da Secretária Municipal de Educação através do ofício nº 062/2023, anexo, a contratada prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de monitora educacional na Unidade de Educação Infantil "Isolina Barros Dourado", em uma sala que encontra-se livre, devido a necessidade de abertura de mais turmas para UMEI.	06 de fevereiro de 2023 a 06 de maio de 2023	R\$ 2.073,32 MENSAL
010/2023	06-02-2023	Pref. Guiratinga Mun.	JANAINA SOUZA ROCHA CLAUDIO	Considerando a justificativa de contratação expedida pelo gestor municipal datado de 02/02/2023 e a solicitação da Secretária Municipal de Educação através do ofício nº 062/2023, anexo, a contratada prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de monitora educacional na Unidade de Educação Infantil "Isolina Barros Dourado", em uma sala que encontra-se livre, devido a necessidade de abertura de mais turmas para UMEI.	06 de fevereiro de 2023 a 06 de maio de 2023	R\$ 2.073,32 MENSAL
011/2023	06-02-2023	Pref. Guiratinga Mun.	LINDINALVA CLAUDIO QUEIROZ NUNES	Considerando a justificativa de contratação expedida pelo gestor municipal datado de 02/02/2023 e a solicitação da Secretária Municipal de Educação através do ofício nº 062/2023, anexo, a contratada prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de monitora educacional na Unidade de Educação Infantil "Isolina Barros Dourado", em uma sala que encontra-se livre, devido a necessidade de abertura de mais turmas para UMEI.	06 de fevereiro de 2023 a 06 de maio de 2023	R\$ 2.073,32 MENSAL
012/2023	06-02-2023	Pref. Guiratinga Mun.	LORENA VICENTE DA SILVA FERNANDES	Considerando a justificativa de contratação datado de 02/02/2023 e a solicitação da Secretária Municipal de Educação através do ofício nº 062/2023, a contratada prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de professora na Unidade de Educação Infantil "Isolina Barros Dourado", em substituição a servidora Tatiane Aparecida Gregório Silva, que encontra-se ocupando as funções de Coordenadora Pedagógica para o biênio de 2023/2024 na UMEI.	06 de fevereiro de 2023 a 06 de maio de 2023	R\$ 4.325,83 MENSAL
013/2023	06-02-2023	Pref. Guiratinga Mun.	LUCIA STURION BONDARUK	Considerando a justificativa de contratação expedida pelo gestor municipal datado de 02/02/2023 e a solicitação da Secretária Municipal de Educação através do ofício nº 062/2023, anexo, a contratada prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de monitora educacional na Unidade de Educação Infantil "Isolina Barros Dourado", em uma sala que encontra-se livre, devido a necessidade de abertura de mais duas turmas para na UMEI.	06 de fevereiro de 2023 a 06 de maio de 2023	R\$ 2.073,32 MENSAL
014/2023	06-02-2023	Pref. Guiratinga Mun.	MAYCON LENNO DE SOUZA CAMPOS	Considerando a justificativa de contratação expedida pelo gestor municipal datado de 02/02/2023, a	06 de fevereiro de 2023 a 06 de maio de 2023	